



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATO DE CONVÊNIO, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00144-DM

CONVÊNIO: 100680/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102270

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ADAMANTINA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para aquisição de 01 Trator, zero km, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 278.333,33 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 78.333,33 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.52.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00094-DM

CONVÊNIO: 100613/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 101677

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de APIAÍ .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica na Rua Francisco Carriel de Lima e Rua Projetada, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 687.332,68 (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 187.332,68 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00154-DM

CONVÊNIO: 100702/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101948

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ARAÇATUBA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para reforma do Centro Comunitário Sociedade Amigos do Bairro Nossa Senhora Aparecida, contemplando 41,60 m² de área a ser construída e 683,20 m² de área a ser reformada, localizado na Rua Bauru, nº 240, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 199.970,38 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) dos quais R\$ 199.970,38 (cento e

noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 0,00 (zero), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00114-DM

CONVÊNIO: 100717/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102173

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ASPÁSIA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de iluminação do campo de futebol, com instalação de 48 projetores e 6 postes de concreto, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 145.470,87 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 45.470,87 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00083-DM

CONVÊNIO: 100703/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102092

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ASPÁSIA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de 641,62m² para execução de obras de pavimentação em CBUQ em diversas vias, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 168.174,75 (cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) dos quais R\$ 160.351,00 (cento e sessenta mil e trezentos e cinquenta e um reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 7.823,75 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00112-DM

CONVÊNIO: 100666/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101949

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ASPÁSIA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de 419,72m² para execução de obras de reforma no Estádio Municipal, de acordo

com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 167.996,22 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 17.996,22 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00075-DM

CONVÊNIO: 100671/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101688

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de CARAGUATATUBA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para recapeamento asfáltico na Rua Aba de Fora, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 804.544,78 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 304.544,78 (trezentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à

Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00084-DM

CONVÊNIO: 100707/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102204

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de CARAGUATATUBA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Yoshizo Shibata e Travessa Barão do Rio Branco, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 1.406.076,41 (um milhão, quatrocentos e seis mil, setenta e seis reais e quarenta e um centavos) dos quais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 406.076,41 (quatrocentos e seis mil, setenta e seis reais e quarenta e um centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00078-DM

CONVÊNIO: 100670/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101936

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de CARAGUATATUBA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para aquisição de máquina/equipamento novo, sendo: 01 (um) trator agrícola de pneus e 04 (quatro) tratores cortadores de grama (Dirigíveis), de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais) dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 46.996,00 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.52.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00108-DM

CONVÊNIO: 100629/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 102466

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de CATIGUÁ .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 65,11m² de Ampliação da Sala de Ginástica para terceira idade no “Complexo esportivo Guerino Monzani”, na Rua Joaquim Simões, nº 20, no Bairro Santa Isabel, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 255.172,13 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos) dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 5.172,13 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00141-DM

CONVÊNIO: 100662/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101833

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de COLINA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para reforma do Terminal Rodoviário, localizado na Avenida Dr. Manoel Palomino Fernandes, 973, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 353.001,94 (trezentos e cinquenta e três mil, um real e noventa e quatro centavos) dos quais R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.001,94 (três mil, um real e noventa e quatro centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00148-DM

CONVÊNIO: 100711/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101935

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de COROADOS .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 2.714,82 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 185.121,28 (cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos) dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 35.121,28 (trinta e cinco mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00100-DM

CONVÊNIO: 100691/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102090

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de COSMORAMA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 164,26 m² em serviços para construção de unidade de saúde, a serem realizados na Avenida João Carlos Correa nº 300, bairro Distrito Industrial III (esquina com a Rua Basílio Almeida de Oliveira), de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 544.927,67 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 44.927,67 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00158-DM

CONVÊNIO: 100667/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101950

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de DOLCINÓPOLIS

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de 570,27m² para execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 425.568,41 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 125.568,41 (cento e vinte e cinco

mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00160-DM

CONVÊNIO: 100716/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101676

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de DRACENA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para reforma da Praça Arthur Pagnozzi, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 1.598.555,21 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) dos quais R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 498.555,21 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00311-DM

CONVÊNIO: 100715/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102217

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 3.103,93 m² de recapeamento asfáltico (CBUQ, esp. = 3 cm - acabado), em diversas vias, nos Bairros Vila São Pedro, Jardim Tertius Vergueiro e Desmembramento Irmãos Porreca, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 212.484,98 (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) dos quais R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 87.484,98 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00099-DM

CONVÊNIO: 100664/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101932

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de FLÓRIDA PAULISTA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 3.410,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, com espessura de 3,00cm, em diversas ruas, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 227.100,36 (duzentos e vinte e sete mil, cem reais e trinta e seis centavos) dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 27.100,36 (vinte e sete mil, cem reais e trinta e seis centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00136-DM

CONVÊNIO: 100659/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101633

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de IBIRAREMA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para reforma do Campo Municipal Pedro Teixeira localizado na Rua João Domiciniano Pereira, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 153.674,86 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.674,86 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas

parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00065-DM

CONVÊNIO: 100689/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102467

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ICÉM .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 625,31 m² em serviços para Reforma e revitalização da associação atlética de Icém, a serem realizados na Rua Ovidio Custódio Moreira nº416 (esquina com a Rua José Gonçalves Martins), de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 1.370.221,93 (um milhão, trezentos e setenta mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) dos quais R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 570.221,93 (quinhentos e setenta mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00212-DM

CONVÊNIO: 100657/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101630

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de IGUAPE .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para Pavimentação Intertravada Reutilizada nas Vias, Rua Arthur Baptista do Prado e Rua D, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 200.449,74 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 449,74 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00103-DM

CONVÊNIO: 100665/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102080

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de INDIAPORÃ .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 560,00 m² em serviços para Obras de infraestrutura na Praça Aparecido Alves de Oliveira, a serem realizados na Rua Theodoro José de Souza (no cruzamento com a Rua Manoel Dutra de Santana), de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 231.426,12 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos) dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 31.426,12 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00204-DM

CONVÊNIO: 100720/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102004

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ITABERÁ .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para iluminação pública em diversas vias no Bairro Barroca Funda do Loteamento Pedra Brilhante, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 405.621,16 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) dos quais R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 55.621,16 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00059-DM

CONVÊNIO: 100614/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 101680

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ITAPETININGA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 2.799,74m² de recapeamento asfáltico em CBUQ (com espessura de 4,0cm), em diversas vias, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 324.797,33 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 24.797,33 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00052-DM

CONVÊNIO: 100612/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 101682

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ITAPETININGA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 864,39m² de pavimentação asfáltica em CBUQ (com espessura de 4,0cm), na Rua Benedito Nunes Vieira, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 196.083,97 (cento e noventa e seis mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos) dos quais R\$ 196.083,97 (cento e noventa e seis mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 0,00 (zero), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00051-DM

CONVÊNIO: 100615/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 101679

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ITAPETININGA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 958,69m² de recapeamento asfáltico em CBUQ (com espessura de 4,0cm), na Rua Olívia Gonçalves Piloto, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 109.867,45 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 9.867,45 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00086-DM

CONVÊNIO: 100625/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 102006

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ITAPEVI .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para Recapeamento asfáltico na Av. Bruna – Jardim Bela Vista , de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 228.353,70 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 28.353,70 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00126-DM

CONVÊNIO: 100688/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101952

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de JACI .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 962,69 m² em serviços para Reforma e Ampliação do Centro de Convivência dos quais 254,22 m² correspondem a ampliação do Salão de Festas, a serem realizados na Rua Guerino Seches (entre a Avenida Marginal e a Rua São Paulo), de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 1.118.102,52 (um milhão, cento e dezoito mil, cento e dois reais e cinquenta e dois centavos) dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 818.102,52 (oitocentos e dezoito mil, cento e dois reais e cinquenta e dois centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00063-DM

CONVÊNIO: 100721/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102100

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de JALES .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de 2.501,00m² para obras de Construção de Campo de Futebol Society no Complexo Esportivo Jardim Paraíso, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 247.770,36 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 47.770,36 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00175-DM

CONVÊNIO: 100663/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102194

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de JUQUIÁ .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para revitalização de Iluminação Pública com substituição de luminárias convencionais por luminárias LED em diversas ruas no Município, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 300.865,90 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 865,90 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00169-DM

CONVÊNIO: 100616/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 102210

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de JUQUITIBA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas na Estrada da Meia Léguas, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 1.109.389,59 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) dos quais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 109.389,59 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00173-DM

CONVÊNIO: 100619/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 101953

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de JUQUITIBA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para Pavimentação, Drenagem e Guias e Sarjetas na Rua Savino Tortoro – Bairro Morra Grande, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 658.798,95 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 158.798,95 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00181-DM

CONVÊNIO: 100630/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 101940

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de LOURDES .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para construção de dispositivo de acesso e pavimentação do estacionamento do centro de Recreação, Lazer e Esportes, situado na Rua Jose Marques Nogueira, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 157.704,28 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos) dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 7.704,28 (sete mil, setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas

parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00066-DM

CONVÊNIO: 100692/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102213

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de MAIRINQUE .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 2.361,97m² de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua José Antônio Bernardo Segura, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 342.667,02 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos) dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 92.667,02 (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00131-DM

CONVÊNIO: 100669/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102164

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de MERIDIANO .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de 595,44 m² de serviços para Reforma e Ampliação do Centro Comunitário do Povoado de Santo Antônio do Viradouro, a serem realizados na Rua Luiz Cordeiro dos Santos N° 378 (esquina com a Rua D) - Povoado de Santo Antônio do Viradouro, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 528.870,52 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 278.870,52 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00105-DM

CONVÊNIO: 100690/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102207

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ONDA VERDE .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 2.305,34 m² Pavimentação asfáltica, 650 m de guias e sarjetas e 4,28 m² de sinalização viária no Prolongamento da Avenida Ismael, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 474.696,35 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) dos quais R\$ 100.000,00

(cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 374.696,35 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00215-DM

CONVÊNIO: 100668/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102007

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ORIENTE .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para recapeamento asfáltico em diversas vias, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 311.306,04 (trezentos e onze mil, trezentos e seis reais e quatro centavos) dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 111.306,04 (cento e onze mil, trezentos e seis reais e quatro centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00077-DM

CONVÊNIO: 100676/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 102236

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ORINDIÚVA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 7.694,09 m² recape em diversas ruas, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 513.279,68 (quinhentos e treze mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 13.279,68 (treze mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2025-01111-DM

CONVÊNIO: 100712/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 098140

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de OUROESTE .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 19.060,17 m² Recapeamento Asfáltico diversas ruas do município, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 1.251.496,32 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) dos quais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 251.496,32 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5126.4477.0000-Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 18/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00089-DM

CONVÊNIO: 100713/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101999

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de PARANAPUÃ .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de 525,00m² para execução de obras de construção de uma área de lazer, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 134.669,03 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 34.669,03 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00087-DM

CONVÊNIO: 100714/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102000

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de PARANAPUÃ .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de 813,78m² para execução de obras de reforma de uma escola municipal, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 111.589,72 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 11.589,72 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00104-DM

CONVÊNIO: 100611/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 101924

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de PILAR DO SUL .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para reforma da praça do Cemitério São João Batista, localizada na Rua João Batista Ribeiro, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 342.222,70 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos) dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 42.222,70 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00093-DM

CONVÊNIO: 100655/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101621

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de PRESIDENTE PRUDENTE .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 72.170,26m² de recapeamento asfáltico com a utilização de revestimento do tipo CBUQ, esp.= 3,00cm em diversas vias, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 4.879.529,76 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) dos quais R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 879.529,76 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional

programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00130-DM

CONVÊNIO: 100683/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102003

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de PRESIDENTE PRUDENTE .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para construção de praça pública com área total de 1.458,00m², localizada na Rua Maria Dias Peixe, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 271.602,95 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos) dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 21.602,95 (vinte e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00110-DM

CONVÊNIO: 100656/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101626

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de RANCHARIA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 483,00m de galerias de águas pluviais na Avenida D. Pedro II, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 1.418.418,64 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) dos quais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 418.418,64 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00120-DM

CONVÊNIO: 100658/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101627

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de REGISTRO .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para Recapeamento asfáltico e obras complementares em diversas ruas do município, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 272.995,21 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) dos quais R\$ 200.000,00

(duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 72.995,21 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00205-DM

CONVÊNIO: 100682/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101683

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de RIBEIRÃO BRANCO .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação em lajota de concreto na Rua Projetada "A" no Bairro Varginha, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 334.636,14 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 34.636,14 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00234-DM

CONVÊNIO: 100684/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102086

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de RIBEIRÃO BRANCO .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação em lajota de concreto na Rua Projetada A e Rua Projetada B, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 231.039,76 (duzentos e trinta e um mil, trinta e nove reais e setenta e seis centavos) dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 31.039,76 (trinta e um mil, trinta e nove reais e setenta e seis centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00067-DM

CONVÊNIO: 100661/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101622

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ROSANA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 7.301,18m² de recapeamento asfáltico na Avenida João Dutra Caldeira, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 530.056,80 (quinhentos e trinta mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos) dos quais R\$ 304.351,00 (trezentos e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 225.705,80 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00082-DM

CONVÊNIO: 100701/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101944

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de RUBINEIA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de 3.232,16m² para execução de obras de pavimentação em CBUQ e recape em diversos vias, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 316.583,77 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 16.583,77 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional

programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2025-00511-DM

CONVÊNIO: 100719/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 092705

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de SALTO GRANDE

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para execução de 4.345,65 m de rede coletora de esgoto, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 2.460.705,53 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) dos quais R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 460.705,53 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5126.4477.0000-Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 18/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00049-DM

CONVÊNIO: 100685/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101835

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de SANTA ADÉLIA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de obras de 198,50m² de reforma de telhado da EMEF Adelino Honorato Bertolo, situado a - Rua Prudente de Moraes, N° 876, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 184.230,13 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e treze centavos) dos quais R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 54.230,13 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e treze centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00145-DM

CONVÊNIO: 100709/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102195

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de SANTO ANTÔNIO DO PINHAL .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação com bloquetes na Rua Afonso Vieira da Silva, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 648.459,47 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 148.459,47 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00085-DM

CONVÊNIO: 100693/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102196

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de SÃO LOURENÇO DA SERRA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para serviços de pavimentação e serviços em trecho da Estrada Maria Soares Pereira, Bairro Itatuba , de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 537.166,98 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 37.166,98 (trinta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à

Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00170-DM

CONVÊNIO: 100694/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102212

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de SÃO LOURENÇO DA SERRA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas e serviços complementares na Rua Bela Vista, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 306.088,57 (trezentos e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 6.088,57 (seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00073-DM

CONVÊNIO: 100704/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102087

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de SÃO MANUEL .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para 3.484,17 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ com espessura de 3,0 cm e reparo de base e instalação de sarjetão na Rua Maria Augusta Germano Massarico, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 274.484,77 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 74.484,77 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00111-DM

CONVÊNIO: 100674/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101943

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de TABOÃO DA SERRA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para obras de Impermeabilização de Canaleta e Canalização do Esgoto Domiciliar em Tubulação Coletora, na Viela 5 localizada entre as Rua Catarina de Oliveira Morães, nº 225 e Rua Francisco Pérez, nº 90, Jardim Monte Alegre, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 148.169,28 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 48.169,28 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00097-DM

CONVÊNIO: 100696/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102009

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de TAMBÁÚ .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para construção de vestiário e quiosque no campo de futebol de society, localizado na Rua Salvador Porto, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 134.670,02 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e dois centavos) dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 34.670,02 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e dois centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00138-DM

CONVÊNIO: 100700/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101824

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de TAUBATÉ .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para recapeamento asfáltico na Rua Otacílio França e Rua Vicente Rodrigues Sales, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 292.635,55 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 42.635,55 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00113-DM

CONVÊNIO: 100623/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 101998

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de TRÊS FRONTEIRAS .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de 678,78² para obras de Reforma do Centro de Convivência do Idoso, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 212.193,65 (duzentos e doze mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 12.193,65 (doze mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00214-DM

CONVÊNIO: 100672/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 101933

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de TUPÃ .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para recapeamento asfáltico na Rua Tapajós, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 116.548,41 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 16.548,41 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional

programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00157-DM

CONVÊNIO: 100679/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102266

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de TURMALINA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de 456,00² para execução de obras de Reforma da Praça Manoel Custódio Sobrinho, no Distrito de Fátima Paulista, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 163.186,40 (cento e sessenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos) dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 13.186,40 (treze mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2026-00107-DM

CONVÊNIO: 100695/2026

PARECER JURÍDICO: 8/2025

DEMANDA: 102267

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de URÂNIA .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para projeto de 3.808,11m² para execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 258.119,82 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos) dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 8.119,82 (oito mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5125.2272.0000-Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19/03/2026